



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO Nº 122/2024.

Em, 11 de dezembro de 2024.

**REQUER URGÊNCIA ESPECIAL NAS COMISSÕES DE
POLÍTICAS PÚBLICAS E DE REDAÇÃO FINAL PARA
OS PROJETOS DE LEI NºS 181 E 197 DE 2024.**

Os Vereadores que este subscreve, em conformidade com o Artigo 234, alínea “c”, item I, do Regimento Interno, **REQUEREM** a Douta Mesa, na forma regimental, Urgência Especial nas Comissões de Políticas Públicas e de Redação Final para os Projetos de Lei nºs 181 e 197/2024.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA:

Os Projetos em referência já tiveram a constitucionalidade avaliada pela Comissão de Constituição e Justiça, faltando somente a comissão de Políticas Públicas e de Redação Final.

Com o fim da legislatura os prazos regimentais das comissões ficam prejudicados, não tendo tempo hábil para emissão de parecer. Sendo assim solicitamos a urgência especial.

Os Projetos são:

Projeto de Lei nº 197/2024 – Vereador Miguel Alencar -Dispõe sobre a prioridade às pessoas com diabetes e hipertensão, em caso de realização de exames médicos em jejum de 8 horas ou mais, na rede de saúde pública e privada do Município de Cabo Frio, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 181/2024 – Vereador Miguel Alencar - Dispõe sobre a prioridade na matrícula em creches municipais às crianças pertencentes à família monoparental.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Às Comissões de Políticas Públicas e de Redação Final para emitirem parecer.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente

PARECER CONJUNTO

Analisando os Projetos de Lei n°s 181 e 197 de 2024, as Comissões de Constituição e Justiça, Políticas Públicas e de Redação Final opinam favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2024.

_____ CPP
_____ CPP
_____ CPP
_____ CPP
_____ CRF
_____ CRF
_____ CRF
_____ CRF